



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ****LEI MUNICIPAL Nº 3.634/2023****CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NONOAI – RS.**

DÉCIMO PEDRO VASSOLER DE MELO, Prefeito Municipal em Exercício do município de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, **Faço saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos seus servidores revisão geral anual de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento), conforme artigo 37, X, da Constituição Federal, tendo como base os vencimentos do mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Com a presente Lei, o valor de referência salarial do Poder Legislativo de Nonoai, descrito no § 6º do artigo 23 da Lei Municipal nº 3.265/2018, passa a ser de **R\$ 396,49 (trezentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos)**.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, aos 24 de fevereiro de 2023.

DÉCIMO PEDRO VASSOLER DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício